



Mensagem nº 007/2024-GAB.

Cerro Corá/RN, 20 de maio de 2024.

Exmº. Senhor Vereador Presidente,
Exmº Senhores Vereadores,

Servimo-nos deste para apresentar a essa Casa Legislativa, para apreciação e deliberação em regime de urgência, urgentíssima, o Projeto de Lei em anexo que autorizará o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento corrente, visando a execução dos serviços de “**Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira**” e a “**Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira**”, cujos recursos se originarão do OGU, através de Emendas Parlamentares do Deputado Sargento Gonçalves e Senador Stevenson Valentim, e recursos próprios.

Porém, ainda não havendo essas ações na LOA, teremos que incluí-las, quando por isso trazemos a matéria em anexo, na certeza que esses investimentos serão de relevância extrema ao desenvolvimento do esporte local.

É o que temos ao momento, ao tempo que renovamos votos de estima aos que fazem esse Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

RAIMUNDO
MARCELINO
BORGES:220546
50587

Raimundo Marcelino Borges

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO MARCELINO
BORGES:22054650587
Dados: 2024.05.22 09:43:01
-03'00'
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Ao Exmº. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Poder Legislativo Municipal
Cerro Corá /RN



Projeto de Lei nº 007/2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Cerro Corá/RN, fica autorizado a abrir ao corrente orçamento, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.006/2023, de 27 de dezembro de 2023, o crédito adicional especial, no valor de R\$ 531.061,35 (Quinhentos e trinta e um mil, sessenta e um reais, e trinta e cinco centavos), quando serão incorporados os projetos/atividades “**Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira**” e a “**Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira**”, conforme especificações contidas na tabela I anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de saldos de dotações orçamentárias integrantes do orçamento corrente, quando essas serão indicadas no ato da abertura do referido crédito, por decreto.

Par. Único – A fonte de anulação especificada no *caput* integra o Par. 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cerro Corá /RN, 20 de maio de 2024.

RAIMUNDO
MARCELINO

BORGES:220546
50587

Raimundo Marcelino Borges

Prefeito do Município de Cerro Corá/RN

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO MARCELINO

BORGES:22054650587

Dados: 2024.05.22 09:43:21

-03'00'

Versão do Adobe Acrobat

Reader: 2024.002.20759



**DESCRIÇÃO DOS PROJETOS/ATIVIDADES QUE SERÃO
INCORPORADOS AO ORÇAMENTO**

Tabela I

Unid. Orçamentária	02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	Drenagem das áreas do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Fonte de receitas	1700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor/Dotação	R\$ 21.061,35
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 121.061,35

Unid. Orçamentária	02.012 - Secretaria Municipal de Lazer e Desporto
Função	27 – Desporto e Lazer
Sub-função	812 – Desporto Comunitário
Projeto/Atividade	Ampliação e Manutenção do Centro Desportivo Municipal Edilson de Oliveira
Elemento	3390.30 – Material de Consumo
Valor/Dotação	R\$ 60.000,00
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 300.000,00
Fonte de receitas	1700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União / Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Elemento	4490.51 – Obras e Instalações
Valor/Dotação	R\$ 50.000,00
Fonte de receitas	1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos
Total	R\$ 410.000,00
Total geral	R\$ 531.061,35

RAIMUNDO
MARCELINO
BORGES:220546
50587

Assinado de forma digital
por RAIMUNDO MARCELINO
BORGES:22054650587
Dados: 2024.05.22 09:43:40
-03'00"
Versão do Adobe Acrobat
Reader: 2024.002.20759

Cerro Corá /RN, 20 de maio de 2024.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito do Município de Cerro Corá/RN